



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Pis Nº 042
ALTO PARAÍSO - RO

HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Rua Paulo VI, 3726

Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/07/1966	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A	
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 2663-5279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 09:57:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Smiles Fidelidade S.A.
CNPJ nº 05.730.375/0001-20 - NIRE 35.300.483.095
Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 25 de Junho de 2020

Data, Hora e Local: Realizada no dia 25 de junho de 2020, às 16:00h, excepcionalmente via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Smiles Fidelidade S.A. ("Companhia" ou "Smiles").

Convocação e Presença: Convocada a reunião na forma do artigo 14, caput, do Estatuto Social da Companhia e presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Companhia, os Srs. Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, André Coji, Leonardo Dutra de Moraes Horta e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, Participaram, ainda, os Srs. André Fehlauer, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia, Hugo Reis de Assumpção, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Participou também da reunião, por videoconferência, o Sr. Renato Chiodaro, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 163, §3º, da Lei 6.404/76. Participaram, ainda, o Dr. Murilo Cintra Grassi, advogado da Companhia, e o representante do escritório Spinelli Advogados, Dr. Hiram Pagano. **Mesa:** Assumiu, por indicação do Presidente do Conselho de Administração, a Presidência da Mesa o Sr. Joaquim Constantino Neto, que convidou a mim, Murilo Cintra Grassi, para secretar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a nova proposta de administração sobre a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social de 2019, a correspondente distribuição de dividendos referentes e o pagamento de capital da Companhia para os exatos sociais de 2020 e 2023, em substituição à proposta da administração aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18.02.2020; (b) a nova proposta da administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, em substituição à proposta da administração aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27.03.2020; (c) a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **Deliberações:** Após a análise dos documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia e dos esclarecimentos prestados na presente reunião, em especial sobre as incertezas advindas da pandemia de COVID-19 e dos seus potenciais impactos no cenário macroeconômico e nos negócios da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram o que segue: **a) Destinação do Resultado e Distribuição de Dividendos:** Aprovar, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, por unanimidade e conforme parecer favorável do Conselho Fiscal, a nova proposta de administração da Companhia para a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no valor total de **R\$626.725.276,93** (seiscientos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), da seguinte forma: (i) destinação de **R\$31.336.268,85** (trinta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos) e cinco centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para constituição da reserva legal; (ii) distribuição de **R\$148.847.253,27** (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após constituição de reserva legal na forma do artigo 202 da Lei S.A., como dividendo mínimo obrigatório. Os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019, já pagos aos acionistas, no valor total bruto de **R\$50.963.010,41** (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e três mil, dez reais e quarenta e um centavos) e no valor líquido de imposto de renda de **R\$45.165.362,79** (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos), os quais foram imputados líquidos de imposto de renda ao dividendo mínimo obrigatório, restando pendente a distribuição aos acionistas de **R\$103.681.890,48** (cento e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, cujo pagamento será feito em 18 de dezembro de 2020; e (iii) Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no montante de **R\$446.541.759,81** (quatrocentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), o montante de (i) **R\$5.797.647,82** (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) foram utilizados para pagamento do imposto de renda na fonte incidente sobre os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019; (ii) **R\$540.588,39** (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) foram deduzidos em razão da adoção do IFRS 16 Arrendamento, conforme Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2); e (iii) **R\$440.205.623,80** (quatrocentos e quarenta milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) será destinado à conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme a nova proposta de pagamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 e 2023. **b) Proposta de Administração:** aprovar, por unanimidade, a nova Proposta de Administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, cuja cópia foi rubricada pelos conselheiros e será divulgada dentro do prazo legal. **(b.1) Consignar** que a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020 permanece a mesma aprovada em reunião deste Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2020. **(c) Convocação da Assembleia Geral Ordinária:** aprovar, por unanimidade, a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a realizar-se no dia 31 de julho de 2020, às 9 horas, na sede social da Companhia, conforme Edital de Convocação que será devidamente publicado. **Encerramento:** Ocorrida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e aprovada por todos via videoconferência. **Assinaturas:** Joaquim Constantino Neto, Presidente da Mesa, Murilo Cintra Grassi, Secretário da Mesa, Ricardo Constantino, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, André Coji e Leonardo Dutra de Moraes Horta, Conselheiros. **Certificamos** que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, Beruri - SP, 26 de junho de 2020. **Mesa:** Joaquim Constantino Neto - Presidente; Murilo Cintra Grassi - Secretário. **JUCESP** nº 342.699/20-9 em 25/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.300.042.92-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de agosto de 2020, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Geriúdes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre: (i) pedido de renúncia de membro da Diretoria da Companhia; e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aceitar o pedido de renúncia do Diretor Mauricio Galvão, o qual, a partir da presente data não mais ocupará o cargo de diretor estatutário desta Companhia. O referido Diretor outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; e em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor-Presidente	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Agustín David Bello-Cuende Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Bara Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Óscar García-Serrano Jimenez	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Vago	Diretor	-/-	-/-

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Óscar García-Serrano Jimenez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negrão	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.513/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, 5º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004).
Agustín David Bello-Cuende Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes do microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 337); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020;
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **Assinaturas:** MAPFRE Participações S.A. p/ Fernando Perez-Serronbolsa Garcia, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de agosto de 2020. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. **JUCESP** nº 433.853/20-7 em 14/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AGRO PECUARIA BELDI LTDA.
CNPJ nº 01.711.069/0001-52 - NIRE 35.214.227.927
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS
Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas da AGRO PECUARIA BELDI LTDA., a participarem da Reunião de Sócios, em 2ª (segunda) convocação, em 06 de novembro de 2020 às 10 h (dez horas), na sede da Sociedade, localizada à Estrada Velha para Taparanga nº 14, na altura do Km 10, bairro Mansueto, Cidade de Morretes, Estado de São Paulo, excepcionalmente de forma remota, possibilitando também aos senhores sócios que quiserem participar remotamente, via sistema eletrônico de plataforma digital ZOOM, devido às precauções com pandemia de COVID-19. Sendo assim, caberá aos sócios participarem presencialmente, destacando que a Sociedade proporcionará todos os cuidados devidos, ou via remota, pelo respectivo link será poderá ser encaminhado aos sócios que se manifestarem até 30 (trinta minutos) antes da realização da reunião, a intenção de participar remotamente, enviando no seguinte endereço eletrônico assembleia@beldi.com.br toda a documentação que os habilite a participar como documento de identidade do sócio ou procuração outorgada por ele a um representante na forma da lei, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, mediante exame e discussão das demonstrações financeiras, aprovar o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2019; 2) As informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade. Esta convocação substitui a anterior publicada no DOESP - edições de 23 e 24/10/2020, e JORNAL SUDOESTE PAULISTA - edição de 24/10/2020.

Coronel Macedo - SP, 26 de Outubro de 2020
RICARDO DE SOUZA ADENES - Administrador

Klablin S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 08.637.490/0001-45
NIRE: 35300188349
Edital de Convocação

Na forma das disposições legais e do artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klablin S.A. ("Companhia" ou "Klablin") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de novembro de 2020, às 14h, de modo exclusivamente virtual, com o seguinte ordem do dia:

- ratificar a nomeação e contratação da Apis Consultoria e Avaliações Ltda., como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Sogemar pela Companhia, bem como todos os seus anexos ("Protocolo de Justificação");
- deliberar sobre o Laudo de Avaliação;
- deliberar sobre o Protocolo e Justificação da incorporação da Sogemar pela Companhia, bem como todos os seus anexos ("Protocolo de Justificação");
- deliberar sobre a incorporação da Sogemar pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação; e
- deliberar, em razão da incorporação da Sogemar, sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do caput do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Como informado acima, a fim de atender as recomendações relacionadas à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a AGE será realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de plataforma digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração").

Os acionistas também poderão participar da AGE por meio do boletim de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto a distância e da Proposta da Administração, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), de B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da própria Companhia (klablin.com.br).

Os acionistas da Klablin que sejam, direta ou indiretamente, sócios da Sogemar, abster-se-ão de votar e cada ação preferencial de emissão da Klablin terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da AGE referentes à incorporação, cuja implementação ficará, portanto, sujeita à aprovação pela maioria de votos das ações ordinárias e preferências dos acionistas da Companhia presentes à AGE que não tenham participação societária direta ou indireta em Sogemar.

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração, os acionistas que optarem por participar da AGE por meio da plataforma digital deverão enviar previamente à Companhia (i) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central e (ii) cópias digitalizadas das seguintes documentos:

- Pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;
- Pessoas jurídicas: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (b) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; e
- Fundos de Investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Na hipótese de participação virtual na AGE por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador.

Por fim, a Companhia informa que todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a Proposta da Administração, se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), de B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (klablin.com.br), bem como em sua sede social.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) do telefone +5511 3046-8401 ou 3046-8404 ou (ii) do e-mail: invest@klablin.com.br.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.
Roberto Klablin Martins Xavier
Presidente do Conselho de Administração

Ruya Participações S.A.
CNPJ nº 09.088.145/0001-60 - NIRE 35.300.346.114
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os Senhores Acionistas da Ruya Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1139, Sala 01, São Paulo - SP, ("Companhia") convocados para comparecer à AGE da Companhia que será realizada, na forma exclusivamente Digital, ou seja, os sócios só poderão participar e votar a distância, via sistema eletrônico, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 80, de 16/04/2020, a ser realizada no dia 03/11/2020, às 11h00, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a possível constituição da reserva legal, destinação dos lucros líquidos dos exercícios e a distribuição de dividendos aos acionistas, se houver. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas participarão a distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado Microsoft Teams, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em e-mail a ser enviado aos acionistas, mediante solicitação, conforme instruções abaixo. 2. Recomenda-se a instalação, com os menos 24h de antecedência no início da assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel, ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, como forma de possibilitar a identificação dos participantes, iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início da reunião, iv. As informações de acesso a serem enviadas são de uso exclusivo dos sócios, seus procuradores e representantes legais, intransferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros. 2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. 3. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão enviar, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, mas com aceitação até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, para o e-mail: RBF@machadossoares.com.br, os seguintes documentos: (i) comunicação confirmando a participação na presente reunião para recebimento das informações de acesso; (ii) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador. 4. A sociedade manterá arquivados todos os documentos relativos à reunião, incluindo a sua gravação integral. São Paulo, 27/10/2020. Maria Helena Ribeiro Noll - Presidente. (28, 29 e 30/10/2020)

CEL-LEP Ensino de Idiomas S.A.
CNPJ nº 10.772.420/0001-40 - NIRE 35.300.367.570
Ata da Reunião do Conselho de Administração de 28/02/2020
Data, Horário e Local: 28/02/2020, às 14 horas, na sede social da Companhia, Rua Dr. Luiz Miglano, nº 1986, Edifício Bonnaire Office, salas 1801 a 1813 São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Sr. Felipe Franco da Silveira - Presidente, Sr. Rodrigo da Costa Azevedo - Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** Após breve relato do trabalho realizado, bem como exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes à reunião, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, deliberam, por unanimidade de voto dos presentes, sem ressalvas: (i) Apreciar o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria referentes às demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/12/2019, tendo havido prejuízo no valor de R\$ 1.958.959,29, que será destinado para a conta de prejuízos acumulados, (ii) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para tratar das matérias descritas no artigo 132 da Lei 6.404/76, conforme alterada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 28/02/2020. Assinaturas: Mesa: Sr. Felipe Franco da Silveira, Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo, Secretário. **Conselheiros:** Sr. Felipe Franco da Silveira; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo; e Sr. João Paes de Almeida. **JUCESP** - Registrado sob o nº 322.921/20-0 em 21/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2020, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (um por cento) do capital social da Companhia, conforme asinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da acionista titular das ações representativas de 100% (um por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019; (iii) a eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação e redesignação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (vi) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2019. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 27.02.2020, páginas E11 a E15, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 27.02.2020, Caderno Empresarial, páginas 33 a 42. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) aprovar a transferência do lucro líquido apurado no Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019 no valor total de R\$ 57.951.428,70 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), para a conta de prejuízos acumulados para a amortização dos mesmos, a, em decorrência da não disponibilidade financeira, não distribuir dividendos no presente exercício; (iii) **Reeleger**, nos termos do artigo 12º § 1º do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2023, (a) como Diretor Presidente, o Sr. Luis Gutiérrez Mateo, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-V DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP-CEP 04578-000, (b) como Diretor, Sr. Agustín David Bello-Conde Valdes, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº 6449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (c) como Diretor, o Sr. Francisco Eugenio Labourg, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE Nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, (d) como Diretor, o Sr. Mauricio Gallan, brasileiro, casado, secretário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, (e) como Diretor, o Sr. Orlando Eisecker Ibarra Campo, colombiano, casado, secretário, portador do RNM Nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, (f) como Diretor, o Sr. Oscar García-Serrano Jimenez, espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE Nº G433.405-7 CGO/IOREX/DPE e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.531-50, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (g) como Diretor, o Sr. Raphael de Lusa Júnior, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; (h) como Diretora a Sra. Simone Pereira Negrão, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.978.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000. Os Diretores ora (re) eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio

Kiwi Brasil Tecnologia S.A.

CNPJ nº 12.655.330/0001-81

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)

Balancete Patrimonial: Ativos	2019	2018	Demonstrações de resultados	2019	2018	Resultado antes das despesas	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	1.166.753	12.452	Receita operacional líquida	7.523.474	7.018.632	financeiras líquidas e impostos	(3.148.355)	(2.711.059)
Contas a receber de clientes	465.775	53.351	Lucro bruto	7.523.474	7.018.632	Receitas financeiras	65.217	16.053
Estoque	1.573.076	1.989.325	Despesas com Serviços	(88.723)	(150.489)	Despesas financeiras	(412.358)	(281.130)
Ativo fiscal corrente	195.082	121.473	Despesas com Pessoal	(3.449.168)	(3.138.341)	Despesas financeiras líquidas operacionais	(347.142)	(265.077)
Outras contas a receber	2.317.300	3.112.860	Despesas Administrativas	(5.519.951)	(5.060.125)	Outros resultados não operacionais	-	-
Total do ativo circulante	5.718.886	5.279.461	Despesas Tributárias	(38.341)	(43.706)	Ganho na alienação de bens do Ativo Imobilizado	417.417	-
Outros Créditos	12.252.674	11.640.933	Outras Despesas/Receitas	(813.415)	(523.188)	IRPJ/CISLL	-	(2.165.720)
Total do realizável a longo prazo	12.252.674	11.640.933	Depreciação	(762.231)	(803.642)	Prejuízo do exercício	(3.078.080)	(5.141.856)
Imobilizado	1.985.745	3.057.208	Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	-	-	Atribuído aos	-	-
Intangível	1.531.955	1.531.955	Capital Social	29.662.669	29.662.669	Prejuízos	-	-
Total do ativo não circulante	3.517.700	4.589.163	Capital Integralizado	15.449.555	15.449.555	Reservas	2.912.799	2.912.799
Total do ativo	21.489.260	21.509.557	Saldo em 31 de Dezembro de 2017	29.662.669	29.662.669	AFAC - Adiantamento para	-	-
Balancete Patrimonial: Passivos	2019	2018	Resultado do exercício	29.662.669	29.662.669	Futuro Aumento de Capital	-	-
Fornecedores	60.219	114.064	Capital Integralizado	2.837.600	2.837.600	Patrimônio	23.382.638	23.382.638
Salários e férias a pagar	436.772	327.379	Ajuste de Exercício Anterior	-	-	de Capital	-	-
Passivo fiscal corrente	157.450	114.088	Saldo em 31 de Dezembro de 2018	29.662.669	29.662.669	Prejuízos	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	123.486	Resultado do Exercício	-	-	Reservas	2.912.799	2.912.799
Outras contas a pagar	428.850	13.461	Capital Integralizado	1.602.342	1.602.342	AFAC - Adiantamento para	-	-
Total do passivo circulante	1.083.291	692.478	Ajuste de Exercício Anterior	-	-	Futuro Aumento de Capital	-	-
Patrimônio líquido	29.662.669	29.662.669	Saldo em 31 de Dezembro de 2019	29.662.669	29.662.669	Prejuízos	902.657	902.657
Capital social	29.662.669	29.662.669	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2019	2018	AFAC - Adiantamento para	-	-
Capital Integralizado	1.009.613	2.611.955	Lucro líquido do exercício	(3.078.080)	(5.141.855)	Futuro Aumento de Capital	-	-
Agio na Emissão de Ações	2.912.798	2.912.798	Ajustes para outras locações	161.970	(271.302)	Patrimônio	20.817.080	20.817.080
AFAC	902.658	-	Depreciação	838.235	803.842	Prejuízos	-	-
Prejuízos acumulados	(12.062.543)	(9.146.433)	Baixa de imobilizado	1.083.404	-	Reservas	2.912.799	2.912.799
Total do patrimônio líquido	20.405.969	20.817.079	Impostos Diferidos	-	(563.327)	AFAC - Adiantamento para	-	-
Total do passivo	1.083.291	692.478	(Aumento) redução nos ativos: Estoques	396.249	216.081	Futuro Aumento de Capital	-	-
Total do passivo e patrimônio líquido	21.489.260	21.509.557	Contas a receber de clientes	(402.424)	-	Prejuízos	-	-
Demonstrações de resultados abrangentes	2019	2018	Ativo fiscal corrente	(74.509)	(585)	AFAC - Adiantamento para	-	-
Lucro Líquido do Exercício	(3.078.080)	(5.141.856)	Outros créditos	(611.741)	2.348.898	Futuro Aumento de Capital	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	Outras contas a receber	795.560	506.418	Prejuízos	-	-
Resultado abrangente total	(3.078.080)	(5.141.856)	Aumento (redução) nos passivos:	(53.845)	11.938	AFAC - Adiantamento para	-	-
FABIO LAGES COMITRE	-	-	Fornecedores	109.393	(25.097)	Futuro Aumento de Capital	-	-
CONTADOR - CRC: 1SP308888-0-1	-	-	Salários e férias a pagar	-	-	Prejuízos	-	-
AMAURO VITORINO DA SILVA JUNIOR	-	-	-	-	-	Reservas	-	-
LORENZO BORLETTI	-	-	-	-	-	AFAC - Adiantamento para	-	-
CPF: 348.058.418-77	-	-	-	-	-	Futuro Aumento de Capital	-	-
CPF: 071.038.978-75	-	-	-	-	-	Prejuízos	-	-
As Demonstrações Financeiras na íntegra encontram-se em poder da administração.	-	-	-	-	-	AFAC - Adiantamento para	-	-

CPART EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES

CNPJ 31.252.838/0001-04

Senhores acionistas: Apresentamos o Balancete Patrimonial e demais peças demonstrativas referentes ao exercício encerrado em 30/09/2020. Estamos à disposição dos Srs. para esclarecimentos que julgarem necessários. A Diretoria									
Demonstrações Financeiras Encerradas em 30 de Setembro de 2020 (Em milhares de reais)									
Balancete Patrimonial	30/09/2020	31/12/2019	Balancete Patrimonial	30/09/2020	31/12/2019	Demonstração dos Resultados dos Exercícios	30/09/2020	31/12/2019	
Ativo/Ativo Circulante	92.584	10.246	Passivo/Passivo Circulante	3.213	3.000	Receitas Operacionais	-	-	
Aplicações Financeiras	9.367	786	Obrigações Tributárias	3.208	3.000	Outras Receitas Operacionais	8.987	7.262	
Adiantamento de Dividendos	1.600	60	Contas a Pagar	36.050	50	Lucros e Dividendos/Participações Outras	7	8	
Empréstimos ou Mútuo	11.550	9.400	Passivo Não Circulante	36.050	50	Lucros em Operações de Venda ou Transferência	8.990	7.254	
Valores a Receber	70.067	-	AFAC	54.321	7.196	de Ativos Financeiros	19	-	
Ativo Não Circulante	1.000	-	Capital Social	38.301	1.001	Descontos Obtidos	-	-	
Participações em Outras Empresas	1.000	-	Capital Social a Integralizar	-	(1.001)	Despesas Administrativas	162	66	
Total do Ativo	93.584	10.246	Reserva Legal	441	-	Serviços de Terceiros	149	65	
Demonstração do Fluxo de Caixa	30/09/2020	31/12/2019	Resultado Anterior	7.196	7.196	Impostos e Taxas	4	-	
Lucro do exercício/período	8.824	7.196	Resultado do Período	8.824	-	Despesas Financeiras	3	-	
Aumento do caixa e receber/mútuo	72.217	9.400	Total do Passivo	93.584	10.246	Outras Despesas	-	-	
Dividendos antecipados	1.540	60	Demonstração de	-	-	Provisão para Imposto de Renda e	-	-	
Investimentos	1.000	-	Mutações de Patrimônio	-	-	Contribuição Social	6	-	
Total	74.757	9.460	Líquido	-	-	Resultado	8.824	7.196	
Passivo: Aumento do caixa a pagar	2	3.000	Capital Reser-	-	-	Valor da Ação	30/09/2020	31/12/2019	
Aumento nas despesas tributárias	5	-	va	-	-	Valores em Reais	R\$ 1,42	R\$ 7,19	
Aumento Empréstimos/AFAC's	36.000	50	Capital Realizado	1.001	(1.001)	Quantidade de ações em 2020	38.300.500	-	
Aumento de capital	38.300	-	Capital Realizado	-	-	Quantidade de ações em 2020	1.000.500	-	
Total	74.813	3.059	Lucro do Exercício	-	-	Notas Explicativas: a) As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas observando as disposições da Lei 6.404/76 e tributárias vigentes. b) As receitas e despesas foram apropriadas pelo regime de competência. Parecer Conselho Fiscal: Não foram designados membros em função de não previsão em seu estatuto. As demonstrações financeiras foram aprovadas em Assembleia Geral realizada em 09/10/2020.	-	-	
Resultado líquido operacional	9.869	13.606	Dividendos	-	-	Diretoria Executiva: Antônio Carlos Amancio	-	-	
Caixa início do exercício	8.851	786	Saldo Inicial 31/12/2019	1.001	(1.001)	Contador: Neide Lopes da Cal - CRCSP: 208424/O-0	-	-	
Caixa final do exercício	9.367	786	Aumento de Capital	37.300	-	-	-	-	

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-

Artigo 16 - A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º -** Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de subestabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad iudicium". **Parágrafo 2º -** A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Não se outorgará mandato em nome da Companhia para fins de representação ativa e passiva, exceto no caso de atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comércio competente. **Artigo 17 -** Além das atribuições previstas no Artigo 15, acima, compete ao Diretor-Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração da companhia única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração da companhia única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as condições de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) exercer as atribuições da Companhia em nome da Companhia, sob a autoridade e sob o controle dos membros do Conselho de Administração da companhia única da Companhia relativos trimestrais; (vi) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da companhia única; (vii) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 18 -** Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: a) Auditar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor-Presidente na administração e gestão de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor-Presidente, e c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16. **Artigo 19 -** As deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da Companhia, quando tomadas, obrigam a Companhia, na forma da Lei, do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL:** **Artigo 20 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA:** **Artigo 21 -** A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a Instituição Lida é a MAPFRE Participações S.A. ("Instituição Lida"). **CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS:** **Artigo 22 -** O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro de cada ano. **Artigo 23 -** O balanço de exercícios da companhia social, a Diretoria terá encargo o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e exercício social, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei, **Artigo 24 -** Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucro e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 25 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 26 -** Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda por conta do exercício, a Companhia poderá constituir reservas, as quais poderão ser totais ou parciais. As reservas constituídas nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. **Parágrafo 1º -** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º -** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva exceda o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento de capital da Companhia. **Artigo 27 -** Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. **Parágrafo Único -** Não havendo opção de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. **Artigo 28 -** A Assembleia Geral resolverá sobre o estado do saldo dos lucros remanescentes, as quais poderão ser totais ou parciais. A Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. **Parágrafo 1º -** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º -** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva exceda o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento de capital da Companhia. **Artigo 29 -** Os lucros e prejuízos acumulados em cada exercício serão distribuídos aos acionistas, após a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nos balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 30 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO:** **Artigo 31 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 32 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável, sob a supervisão do Conselho de Administração da Companhia. **Artigo 33 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 34 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 35 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 36 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 37 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 38 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 39 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 40 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 41 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 42 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 43 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 44 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 45 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 46 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 47 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 48 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 49 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 50 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 51 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 52 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 53 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 54 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 55 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 56 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 57 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 58 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 59 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 60 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 61 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 62 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 63 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 64 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 65 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 66 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 67 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 68 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 69 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 70 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 71 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 72 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 73 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 74 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 75 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 76 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 77 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 78 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 79 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 80 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 81 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 82 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 83 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 84 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 85 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 86 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 87 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 88 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 89 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 90 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 91 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 92 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 93 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 94 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 95 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 96 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 97 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 98 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 99 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 100 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 101 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 102 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 103 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 104 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 105 -** A liquidação da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Artigo 106 -**